

Ofício 086/2025

De: Gabinete J. - DL

Para: Gabinete _Prefeitura_MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

Data: 20/08/2025 às 12:37:12

Setores envolvidos:

DL, GV 5, GV 6

Solicitação de diligências relativas aos Projetos de Lei Ordinária nºs 7, 8, 9 e 10/2025. Parecer conjunto nº 034/2025.

OFÍCIO CM n.º 086/2025 Álvares Machado, 20 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Luiz Francisco Boigues

Prefeito de Álvares Machado

Excelentíssimo Senhor, Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência solicitação das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, a fim de que sejam prestados **esclarecimentos e apresentados documentos complementares** necessários à adequada instrução dos Projetos de Lei Ordinária nºs 7, 8, 9 e 10/2025, que dispõem sobre a doação de imóveis públicos no Município.

Com vistas a garantir maior **segurança jurídica e transparência**, requer-se o envio das seguintes informações e documentos em anexo.

Atenciosamente,

Em cópia

Dudu Sanches (Carlos Alexandre Arques Sanches) - GV 5

Michael Dos Santos Rodrigues - GV 6

—
Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.



Anexos:

OF_CM_086_25_diligencia_ref_Parecer_CONJ_CP__034_2025.pdf





OFÍCIO CM Nº 086/2025

Álvares Machado, 20 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Francisco Boigues
Prefeito de Álvares Machado Senhor Prefeito,

Assunto: Solicitação de diligências relativas aos Projetos de Lei Ordinária nºs 7, 8, 9 e 10/2025.
Parecer conjunto nº 034/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência solicitação das Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, a fim de que sejam prestados **esclarecimentos e apresentados documentos complementares** necessários à adequada instrução dos Projetos de Lei Ordinária nºs 7, 8, 9 e 10/2025, que dispõem sobre a doação de imóveis públicos no Município.

Com vistas a garantir maior **segurança jurídica e transparência**, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

Matérias Legislativas Vinculadas

[Projeto de Lei do Executivo nº 7 de 2025](#). Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação do imóvel que especifica a empresa Aliy's Produtos Alimentícios Ltda. e dá outras providencias.

Parecer Jurídico

<https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1726/parecer - plo 07.2025 - doacao imovel-assinado.pdf>

A fim de garantir melhor segurança jurídica, recomenda-se às Comissões Permanentes competentes que diligenciem junto ao autor do Projeto de Lei (Poder Executivo) para que instruam o processo legislativo com esclarecimentos e documentos a respeito dos seguintes tópicos:

- i. Se foi realizada a licitação para a doação pretendida à empresa Aily's Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ 64.073.620/0001-33) ou, se for o caso de dispensa de licitação, esclareça expressamente qual o interesse público que envolve a doação a determinada entidade particular que justifique a dispensa do certame;
- ii. Caso a doação esteja ocorrendo por dispensa de licitação, esclarecer as razões pelas quais não foi dada preferência à outorga de concessão de direito real de uso, nos termos do art. 160 da LOM;
- iii. Por qual razão a Comissão que conduziu o Processo Administrativo 001/2023 concluiu que a empresa Aily's Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ 64.073.620/0001-33) cumpriu os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 1.473/1987, 1.666/89 e 1.848/92, sendo que as duas últimas tiveram como donatário a pessoa física de MARCOS HILOME IKEDA (CPF 017.735.878-54) que sequer faz parte do quadro societário da empresa Aliy's;



- iv. Apresente a avaliação do imóvel para estimar seu valor e delimitar a repercussão patrimonial e financeira do bem;

[Projeto de Lei do Executivo nº 8 de 2025](#). Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação do imóvel que especifica a empresa Clarice Ferreira Teixeira ME e dá outras providencias.

Parecer Jurídico

https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1727/parecer-plo_08.2025 - doacao_imovel-assinado.pdf

[...] Assim sendo, a fim de garantir melhor segurança jurídica, recomenda-se às Comissões Permanentes competentes que diligenciem junto ao autor do Projeto de Lei (Poder Executivo) para que instruam o processo legislativo com esclarecimentos e documentos a respeito dos seguintes tópicos:

- i. Se foi realizada a licitação para a doação pretendida à empresa Clarice Ferreira Teixeira ME (CNPJ 05.851.236/0001-55) ou, se for o caso de dispensa de licitação, esclareça expressamente qual o interesse público que envolve a doação a determinada entidade particular que justifique a dispensa do certame;
- ii. Caso a doação esteja ocorrendo por dispensa de licitação, esclarecer as razões pelas quais não foi dada preferência à outorga de concessão de direito real de uso, nos termos do art. 160 da LOM;
- iii. Por qual razão a Comissão que conduziu o Processo Administrativo 002/2023 concluiu que a empresa Clarice Ferreira Teixeira ME (CNPJ 05.851.236/0001-55) cumpriu os requisitos previstos nas Leis Municipais nº 1.473/1987 e 1.859/92, sendo que esta última teve como donatária a firma FELÍCIO TEIXEIRA NETO – ME (CGC 57543241/0001-02);
- iv. Apresente a avaliação do imóvel para estimar seu valor e delimitar a repercussão patrimonial e financeira do bem [...]

[Projeto de Lei do Executivo nº 9 de 2025](#). Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação do imóvel que especifica a empresa Oeste Star Farmácia Veterinária e Nutrição Animal Ltda e dá outras providencias.

Parecer Jurídico

https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1728/parecer-plo_09.2025 - doacao_imovel-assinado.pdf

[...] Assim sendo, a fim de garantir melhor segurança jurídica, recomenda-se às Comissões Permanentes competentes que diligenciem junto ao autor do Projeto de Lei (Poder Executivo) para que instruam o processo legislativo com esclarecimentos e documentos a respeito dos seguintes tópicos:



- i. Se foi realizada a licitação para a doação pretendida à empresa Oeste Star Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA (CNPJ 00.861.348/0001-73) ou, se for o caso de dispensa de licitação, esclareça expressamente qual o interesse público que envolve a doação a determinada entidade particular que justifique a dispensa do certame;
- ii. Caso a doação esteja ocorrendo por dispensa de licitação, esclarecer as razões pelas quais não foi dada preferência à outorga de concessão de direito real de uso, nos termos do art. 160 da LOM;
- iii. Apresente a avaliação do imóvel para estimar seu valor e delimitar a repercussão patrimonial e financeira do bem; [...]

[Projeto de Lei do Executivo nº 10 de 2025](#). Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação do imóvel que especifica a empresa Criswill Postes e Ferragens Ltda. e dá outras providencias.

Parecer Jurídico

<https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/1729/parecer - plo 10.2025 - doacao imovel-assinado.pdf>

[...] Assim sendo, a fim de garantir melhor segurança jurídica, recomenda-se às Comissões Permanentes competentes que diligenciem junto ao autor do Projeto de Lei (Poder Executivo) para que instruam o processo legislativo com esclarecimentos e documentos a respeito dos seguintes tópicos:

- i. Se foi realizada a licitação para a doação pretendida à empresa Criswill Postes e Ferragens Ltda (CNPJ 50.981.679/0001-15) ou, se for o caso de dispensa de licitação, esclareça expressamente qual o interesse público que envolve a doação a determinada entidade particular que justifique a dispensa do certame;
- ii. Caso a doação esteja ocorrendo por dispensa de licitação, esclarecer as razões pelas quais não foi dada preferência à outorga de concessão de direito real de uso, nos termos do art. 160 da LOM;
- iii. Apresente a avaliação do imóvel para estimar seu valor e delimitar a repercussão patrimonial e financeira do bem; [...]

Atenciosamente,

Diretoria Legislativa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AD0-A94B-207E-939D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORA_FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ (CPF 266.XXX.XXX-26) em 20/08/2025 12:37:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/3AD0-A94B-207E-939D>